



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 23 de Maio de 2014 • Ano II • Nº 362

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Portarias de Nº 145 a 152/2014



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*“Nomeia a Sra. **Anailda Sousa Santos** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e dá outras providências**”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a Sra. **Anailda Sousa Santos**, com as atribuições fixadas pela Lei Municipal nº 285, de 12 de dezembro de 2008 e remuneração prevista pelo art. 4º da Lei Municipal nº 367, de 23 de maio de 2012.

Art. 2º. Delegar a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a competência de ordenar Despesa para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, podendo desde a posse autorizar pagamentos, assinar cheques e emitir ordens bancárias, referente ao Fundo, registrado no CNPJ sob nº 14.785.741/0001-30, em conjunto com a Prefeita Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE MAIO DE 2014

Indeferimento aos requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 051, de 31 de março de 2010, decreta:

Art. 1º. Ficam indeferidos os requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional dos seguintes servidores:

- I. Adilane Lopes Gonçalves Oliveira - Matrícula 7018-1;
- II. Ana Cristina Sampaio Alves Silva - Matrícula 5858-2;
- III. Cristiane Peixoto Andrade - Matrícula 6749-1;
- IV. Edson Melo dos Santos - Matrícula 6837-3;
- V. Eliede de Jesus Borges - Matrícula 6902-1;
- VI. Eliundes Santos Ramos - Matrícula 6065-2;
- VII. Fernanda Borges de Moraes Souza - Matrícula 6323-2;
- VIII. Gilvan dos Reis Quadros - Matrícula 6217-1;
- IX. Gilvan dos Reis Quadros - Matrícula 6217-2;
- X. Heloiza Silva dos Santos - Matrícula 0924-1;
- XI. Iraci dos Santos Souza - Matrícula 1052-1;
- XII. Ivaneide Purificação Santos - Matrícula 5280-2;
- XIII. Jiliana Brito dos Santos Souza - Matrícula 6028-1;
- XIV. Jocineide de Almeida Santos - Matrícula 6643-2;
- XV. Joseane Nascimento Ferreira Resende - Matrícula 7025-1;
- XVI. Joseane Oliveira Rezende da Silva - Matrícula 3275-7;
- XVII. Josene Tourinho dos Santos - Matrícula 6750-1;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

-
- | | |
|---------|--|
| XVIII. | Lilian Oliveira Andrade - Matrícula 6806-2; |
| XIX. | Luzinete Souza Santos Sodré - Matrícula 2682-2; |
| XX. | Maria Amelia Gonsalves de Oliveira - Matrícula 6200-2; |
| XXI. | Maria Dionice Conceição Mota - Matrícula 1017-1; |
| XXII. | Maria Marinalva dos Santos Souza - Matrícula 1713-1; |
| XXIII. | Maria Rosa da Silva Santana - Matrícula 1712-1; |
| XXIV. | Marilândia Teles Brito - Matrícula 6221-1; |
| XXV. | Rita de Cássia Almeida Souza - Matrícula 1915-2; |
| XXVI. | Rosa Maria Santos - Matrícula 1723-1; |
| XXVII. | Rosiane Pereira de Sales - Matrícula 6296-1; |
| XXVIII. | Silene dos Santos Souza - Matrícula 5259-2; |
| XXIX. | Silvanildes Santana de Oliveira - Matrícula 6754-1; |
| XXX. | Telma Lúcia Almeida dos Santos - Matrícula 1944-1; |
| XXXI. | Zenildo de Jesus Santos - Matrícula 6755-2; |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE MAIO DE 2014

Deferimento aos requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional dos seguintes servidores pertencentes do grupo ocupacional do magistério público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 051, de 31 de março de 2010, decreta:

Art. 1º. Ficam deferidos os requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional, no percentual de 5%, dos seguintes servidores pertencentes do grupo ocupacional do magistério público:

- I. Belina Celestina dos Santos - Matrícula 0910-1;
- II. Berenice Silva dos Santos - Matrícula 7091-1;
- III. Gilza Felix da Silva Santos - Matrícula 1719-1;
- IV. Ivonildes Caldas Carvalho - Matrícula 1048-1;
- V. Jorsilene Santana dos Santos Souza - Matrícula 1717-1;
- VI. Joseny Moura dos Santos Braga - Matrícula 1055-1;
- VII. Jucelia Ribeiro dos Santos - Matrícula 1054-1;
- VIII. Karla Suane da Silva Santos - Matrícula 6184-1;
- IX. Lucimary Ferreira da Silva - Matrícula 6183-1;
- X. Maria da Guarda Almeida - Matrícula 0945-1;
- XI. Maria Pereira de Moura - Matrícula 1009-1;
- XII. Regina Costa Lima - Matrícula 1032-1;
- XIII. Regina Maria Santos de Almeida - Matrícula 1034-1;
- XIV. Vaneide Maria Sodré Queiroz - Matrícula 0961-1;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

- XV. Virginia Bastos Leite de Oliva Quadros - Matrícula 6250-1;
XVI. Zélia de Matos Santos - Matrícula 0966-1;

Art. 2º. Ficam deferidos os requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional, no percentual de 10%, dos seguintes servidores pertencentes do grupo ocupacional do magistério público:

- I. Acidalia Vaz Sampaio Neta Moura - Matrícula 6748-1;
- II. Angélica Silva dos Santos Souza - Matrícula 5321-1;
- III. Cleonice Souza Cerqueira Cunha - Matrícula 1039-1;
- IV. Daiana Eça Rodrigues Ramos - Matrícula 7014-1;
- V. Elane Rodrigues Ferreira Carmo - Matrícula 6880-1;
- VI. Eliene Barreto de Oliveira Sampaio - Matrícula 1043-1;
- VII. Elisabete Silveira Caldas - Matrícula 1907-1;
- VIII. Ivan Araujo de Souza - Matrícula 1050-1;
- IX. Joseane Oliveira Rezende da Silva - Matrícula 3275-1;
- X. Luciane de Souza Nascimento Costa - Matrícula 6751-1;
- XI. Maisa Ribeiro de Santana - Matrícula 1972-1;
- XII. Maria Vilma Moreira Rodrigues - Matrícula 6752-1;
- XIII. Maria Zenilda Andrade de Jesus - Matrícula 1019-1;
- XIV. Mariangela Araujo de Souza Borges - Matrícula 1026-1;
- XV. Tatiane de Jesus Andrade - Matrícula 7034-1;
- XVI. Valterly Patrícia Caldas Oliveira - Matrícula 5300-1;

Art. 3º. Ficam deferidos os requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional, no percentual de 15%, dos seguintes servidores pertencentes do grupo ocupacional do magistério público:

- I. Cristovão Augusto Moreira de Oliveira - Matrícula 7090-1;
- II. Geisson Peixoto Araújo - Matrícula 6801-2;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

III. Rosângela Brandão Mota - Matrícula 7061-1;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2014.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE MAIO DE 2014

Indeferimento aos requerimentos de
avanço funcional aos auxiliares de
serviços administrativos educacionais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º. Ficam indeferidos os requerimentos de avanço funcional dos seguintes auxiliares de serviços administrativos educacionais:

- I. Lidia Vaz Sampaio Cruz - Matrícula 6744-1;
- II. Marilene Santana Brito - Matrícula 6745-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE MAIO DE 2014

Indeferimento aos requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º. Ficam indeferidos os requerimentos de avanço funcional dos seguintes professores do quadro de pessoal permanente:

- I. Ana Cristina Sampaio Alves Silva - Matrícula 5858-2;
- II. Cristiane Peixoto Andrade - Matrícula 6749-1;
- III. Daiana Eça Rodrigues Ramos - Matrícula 7014-1;
- IV. Edson Melo dos Santos - Matrícula 6873-3;
- V. Elane Rodrigues Ferreira Carmo - Matrícula 6880-1;
- VI. Gilvan dos Reis Quadros - Matrícula 6217-2;
- VII. Heloiza Silva dos Santos - Matrícula 0924-1;
- VIII. Ivan Araújo de Souza - Matrícula 1050-1;
- IX. Ivaneide Purificação Santos - Matrícula 5280-2;
- X. Izabel Cristina Pires da Silva - Matrícula 1908-1;
- XI. Joseane Oliveira Rezende da Silva - Matrícula 3275-1;
- XII. Joseane Oliveira Rezende da Silva - Matrícula 3275-7;
- XIII. Maria Amélia Gonsalves de Oliveira - Matrícula 6200-2;
- XIV. Rita de Cássia Almeida Souza - Matrícula 1915-2;
- XV. Rosa Maria Santos - Matrícula 1723-1;
- XVI. Valdomira Bastos de Sousa Moura - Matrícula 0964-1;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

-
- XVII. Wagner Peixoto Figueiredo - Matrícula 3376-3;
XVIII. Zenildo de Jesus Santos - Matrícula 6755-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE MAIO DE 2014

Deferimento aos requerimentos de avanço funcional aos assistentes de classe e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º. Ficam deferidos os requerimentos de avanço funcional aos assistentes de classe, para o nível II, dos seguintes servidores:

- I. Clarice Almeida dos Santos Barbosa - Matrícula 2685-2;
- II. Eliundes Santos Ramos - Matrícula 6065-2;
- III. Fernanda Borges de Moraes Souza - Matrícula 6323-2;
- IV. Jocineide de Almeida Santos - Matrícula 6643-2.

Art. 2º. Ficam deferidos os requerimentos de avanço funcional aos assistentes de classe, para o nível III, dos seguintes servidores:

- I. Ana Rosa da Silva Araújo - Matrícula 6400-2;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2014.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE MAIO DE 2014

Deferimento aos requerimentos de avanço funcional aos auxiliares de serviços administrativos educacionais e auxiliares de vigilância escolar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º. Ficam deferidos os requerimentos de avanço funcional aos auxiliares de serviços administrativos educacionais e auxiliares de vigilância escolar, para o nível III, dos seguintes servidores:

- I. Adélia Maia Sampaio - Matrícula 6611-2;
- II. Adelino Souza Conceição Santos - Matrícula 7029-1;
- III. Adilane Lopes Gonçalves Oliveira - Matrícula 7018-1;
- IV. Ângela Maria Almeida Silva - Matrícula 5814-3;
- V. Cacilda Cerqueira Santana - Matrícula 6742-1;
- VI. Cremilda de Souza Silva - Matrícula 7017-1;
- VII. Crispiniana Pereira da Silva - Matrícula 7094-1;
- VIII. Cristina Santos de Macedo - Matrícula 7020-1;
- IX. Elias Pereira dos Santos - Matrícula 6268-1;
- X. Evandro Araujo dos Santos - Matrícula 6274-1;
- XI. Helenice Lima dos Santos Medrado - Matrícula 7096-1;
- XII. Joseane Nascimento Ferreira Resende - Matrícula 7025-1;
- XIII. Joseleide Fonseca da Silva - Matrícula 7097-1;
- XIV. Joseline dos Santos Costa - Matrícula 7031-1;
- XV. Lizelia de Sousa Santos - Matrícula 7023-1;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

-
- XVI. Maria Virginia Maia Brito Lima - Matrícula 7021-1;
XVII. Maricelma Martins Oliveira Santos - Matrícula 7026-1;
XVIII. Marilza Maia dos Santos Oliveira - Matrícula 6438-1;
XIX. Marizete Sampaio dos Santos - Matrícula 5307-2;
XX. Roseni Santos de Jesus Sousa - Matrícula 7016-1;
XXI. Sidinei Costa Santos - Matrícula 7024-1;
XXII. Silvia Souza Santos - Matrícula 6866-1;
XXIII. Simone Borges Rocha - Matrícula 7028-1;
XXIV. Suely Almeida dos Santos - Matrícula 7029-1;
XXV. Tânia Santos Brito - Matrícula 7050-1;
XXVI. Vera Lucia Almeida dos Santos - Matrícula 6192-3;
XXVII. Vilmara Arcanja Souza da Silva - Matrícula 3509-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2014.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE MAIO DE 2014

Deferimento aos requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º. Ficam deferidos os requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente, para o nível I, dos seguintes servidores:

- I. Ana Lúcia de Jesus Bastos - Matrícula 7010-1;
- II. Berenice Silva dos Santos - Matrícula 7091-1;
- III. Marlene Ferreira dos Santos - Matrícula 0935-1;
- IV. Rosiane Pereira de Sales - Matrícula 6296-1.

Art. 2º. Ficam deferidos os requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente, para o nível II, dos seguintes servidores:

- I. Cristovão Augusto Moreira de Oliveira - Matrícula 7090-1;
- II. Geisson Peixoto Araújo - Matrícula 6801-2;
- III. Luciane de Souza Nascimento Costa - Matrícula 6751-1;
- IV. Marilândia Teles Brito - Matrícula 6221-1;
- V. Rosângela Brandão Mota - Matrícula 7061-1;
- VI. Rosiane Cabral Mercês de Souza - Matrícula 1917-1;
- VII. Tatiane de Jesus Andrade - Matrícula 7034-1;
- VIII. Valterly Patrícia Caldas Oliveira - Matrícula 5300-1.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2014.

Karina Borges Silva

Prefeita Municipal

2

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.